



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65/76

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Preto a fazer doação de terreno ao Rodrigo Silva Futebol Clube, na sede do Distrito de Rodrigo Silva.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a fazer doação ao Rodrigo Silva F. C. de Rodrigo Silva, de um terreno medindo 12 (doze) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundo, com área total de 300 m (trezentos metros quadrados), pertencentes à Prefeitura Municipal, tendo as seguintes confrontações: à frente, com a Rua Principal de Rodrigo Silva; pelo lado direito, com terreno do Posto de Saúde; pelo lado esquerdo, com a casa nº 31, de Antônio Raimundo; pelos fundos com terrenos da Rede Ferroviária Central do Brasil.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o presente artigo, se destina à construção da sede social do Rodrigo Silva F. C., de Rodrigo Silva.

Art. 2º - Findo o prazo de 20 (vinte) anos terá o Rodrigo Silva F. C., de Rodrigo Silva, a posse de direito real do imóvel ora doado, desde que a entidade tenha usado a referida área para a finalidade determinada nesta Lei e esteja em pleno funcionamento.

Art. 3º - O Rodrigo Silva F. C. terá o prazo de 2 (dois) anos para dar início à construção da Sede e o máximo de 5 (cinco) anos para o término das obras.

§ 1º - Se, após o prazo deste artigo não estiverem terminadas as obras, ou mesmo se acabadas, for denotada paralização das atividades por mais de um ano, será revertido ao Patrimônio do Município o imóvel, com to-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

G.P.

§ 2º - Será, igualmente, revertido ao Patrimônio do Município, o imóvel com todas as suas benfeitorias, no caso de extinção da entidade, automaticamente, independentemente de ação ou interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04 de Novembro de 1976.

GENIVAL ALVES RAMALHO

PREFEITO MUNICIPAL